



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.408 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.584,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.584,52 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO  
12.02.20.608.0118.2.191 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA  
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.584,52  
Recurso 001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMERCIO  
12.02.20.608.0118.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
(2426) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – R\$ 1.584,52  
Recurso 001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à prestação de contas do convênio FPE 2801/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura**

11/10/22

**Cássia de Sena Freitas**  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal